



Organização do ano letivo de 2025/2026



Évora. Julho. 2025











Ano letivo de 2024/2025

Índice

Organização do ano letivo de 2025/2026	1
Preâmbulo	3
Referências legais	3
Princípio de organização	5
Objetivos	6
Gerais	6
Específicos	7
Principais opções	7
Organização pedagógica	8
Distribuição de serviço	9
Serviço letivo;	9
Componente não letiva	10
Crédito horário	13
Estratégias de promoção do sucesso	16
Apoio tutorial	16
Turmas dinâmicas	17
Ups, estou a aprender!	18
Ser e Aprender	19
Escola é COMunidade	19
COMsegues - promoção de competências socioemocionais	20
Projetos individuais de trabalho	21
Clubes pedagógicos	21
Organização das atividades letivas	23
Constituição de grupos/turmas	24
Plano anual de atividades	26
Calendário escolar	28
Datas comemorativas	29
Início das atividades - Calendário de ações	31









Preâmbulo

O ano letivo que termina (24/25) coincide com a renovação do mandato do diretor, a constituição de "novas" equipas pedagógicas e, consequentemente, com a revisão dos instrumentos de gestão do AE (nomeadamente projeto educativo, plano de desenvolvimento digital da escola e este mesmo, organização do ano letivo de 25/26).

Dá-se início a um novo processo onde se pretende realçar o que de bem tem corrido, corrigir situações, realçar outras e, se conveniente, apresentar novas propostas de organização e gestão pedagógica.

Será à luz da avaliação realizada às grandes opções pedagógicas (na autoavaliação, na avaliação externa realizada, nas ideias e impressões recolhidas de forma formal e/ou informal) que se apresenta um novo texto, tendo em vista a Organização do Ano Letivo (OAL) de 25/26.

Assim, estabelecem-se as **linhas gerais de organização do ano letivo de 2025/2026**. Parte da consideração de um princípio de ação, considera objetivos gerais e estabelece critérios de organização do trabalho pedagógico.

Referências legais

Decreto-Lei n.º 41/2012; Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário;











Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos;

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens,

Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, que estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória;

Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, que estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Portaria nº. 223A/2018, de 3 de agosto, que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;

Portaria n.o 181/2019, de 11 de junho, define os termos e as condições em que as escolas, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, podem implementar uma gestão superior a 25% das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário;

Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho — Procede à alteração do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, que estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.











<u>Despacho</u> nº. 8368/2024 que determina o calendário escolar, para os ensinos básico e secundário, para o ano letivo de 2025/2026

Princípio de organização

O princípio de organização estabelece-se na correspondência direta entre o Projeto Educativo, o Plano de Inovação e o programa TEIP4. Nestes documentos se estabelecem as linhas gerais daquela que a ação organizacional agora procura dar uma resposta concreta.

É a partir da sua articulação que se estabelecem alguns princípios organizacionais. São eles:

- Íntima relação entre a ação pedagógica e escolar e a sua intervenção/implicação no contexto social;
- Mobilização dos contextos (social e cognitivo) do aluno para o processo de ensino e de aprendizagem;
- Assunção que o ensino e a aprendizagem decorrem de um processo e que aprendemos em relação, que o ensino e a aprendizagem devem ser apoiados;
- Centralidade do aluno, visto como sujeito e objeto do processo de ensino e de aprendizagem;
- Constituição de equipas pedagógicas, que integram docentes e técnicos;
- Disponibilização de condições e recursos para a reorganização do trabalho pedagógico;
- Gestão flexível do tempo (escolar) e do currículo;
- Avaliação centrada na dicotomia ensino-aprendizagem mediante a valorização da avaliação formativa e da autoavaliação.











 Valorização de metodologias ativas que envolvam e impliquem o aluno na regulação do processo de ensino-aprendizagem e nos comportamentos.

Objetivos

Gerais

Considerando o princípio de orientação da ação pedagógica, os objetivos são:

- Afirmar o imagem do AE como escola de referência na inovação, diferenciação e formação do aluno; para isso, pretende-se;
 - envolver a comunidade escolar no processo escolar, enquanto recurso pedagógico mas, de igual modo, na prestação de contas do que se faz na ação escolar e pedagógica à comunidade e à cidade;
 - adequar, mediante flexibilidade curricular e de avaliação, as metodologias e estratégias pedagógicas às características e necessidades do aluno;
 - promover a divulgação de práticas e ações pedagógicas que deem a conhecer e valorizem as práticas do AE;
- Promover a reorganização de processos e procedimentos pedagógicos, perspectivando a sua adequação a tempos e modos sociais, culturais, económicos e políticos.
 - o simplificar processos administrativos;
 - o desburocratizar o trabalho pedagógico;
- Estabelecer a educação e a escola enquanto serviço público e um bem comum:
 - Definir estratégias que permitam incluir todos;
 - o Promover processos de diferenciação escolar e pedagógicos;











o Repensar a organização escolar e pedagógica.

Específicos

São os constantes na proposta apresentada no âmbito do programa TEIP4, que se recorda:

- Garantir a inclusão de todos os alunos
- Garantir o sucesso educativo de todos os alunos
- Garantir a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem
- Prevenir o abandono escolar, absentismo e indisciplina
- Promover o desenvolvimento das áreas de competência previstas no Perfil dos Alunos
 à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Promover o exercício de uma cidadania ativa e informada

Principais opções

- Valorização de pedagogias ativas, que envolvam e impliquem o aluno no seu trabalho;
- disponibilização de tutorias a todos os alunos no sentido de criação de elementos pessoais de referência e de apoio ao trabalho do aluno;
- Criação de dimensões curriculares de carácter prático na consideração de alunos que careçam desse sentido e de orientação escolar;
- Explicas com carácter de obrigatoriedade (desde que validado pelo EE);
- Criação de grupos/turmas dinâmicos, permitindo-se a circulação do aluno, mediante











orientação da respetiva equipa pedagógica, por turmas do mesmo nível ou de nível diferente, de acordo com perfil de competências ou de necessidades escolares;

• (Re)Organização de processos escolares, mediante a monitorização, articulação, acompanhamento de casos/situações individuais;

Organização pedagógica

A estratégia de trabalho inerente ao plano de inovação, considera:

- a manutenção da organização do ano letivo em semestres;
- a constituição de equipas pedagógicas de docência no pré-escolar e 1º ciclos;
- constituição de coadjuvação no pré escolar e 1º CEB nas áreas das expressões, ensino das ciências e literacias digitais, desde que exista crédito horário suficiente para o efeito;
- no âmbito do apoio à transição escolar, havendo crédito horário, a possibilidade de constituição de par pedagógico entre educadora e a docente titular do 1º ano de escolaridade;
- a constituição de pares pedagógicos, por área departamental, no 2º e no 3º ciclo (plano de inovação);
- a realização regular e considerada em horário escolar da turma e do respetivo titular/DT, das **assembleias de turma**, de ano (estabelecimento) e geral de alunos;
- o tempo letivo de 50 minutos, privilegiando-se os blocos de 100 minutos;
- a existência de apoios escolares, consignados na expressão explica letras e explica números, complementarmente à estrutura curricular;











- a valorização das **tutorias a todos os alunos, por docentes**, preferencialmente oriundos do conselho de turma/equipa pedagógica;
- o estabelecimento de mentorias entre alunos, como elementos de apoio ao acolhimento, integração e inclusão de alunos recém chegados ao AE;
- organização de horários, de modo a valorizar espaços específicos de aprendizagem e
 a criação de alternativas de complemento curricular (apoios, clubes e/ou projetos
 pedagógicos), assegurando, dessa forma, uma escola a tempo inteiro;
- A valorização das turmas dinâmicas, para reforço, recuperação, consolidação e aprofundamento de conteúdos,
- Constituição de grupos/turma de ciclo, de modo a evitar a retenção e possibilitar a implementação de estratégias de recuperação, obedecendo ao ritmo do aluno;

Distribuição de serviço

Serviço letivo;

"A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (ECD), considerando-se que está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré -escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do grupo de recrutamento Inglês (1.º ciclo do ensino básico) e no caso do pessoal docente dos restantes níveis de ensino, incluindo os grupos de recrutamento da educação especial."











No preenchimento do horário de cada docente tem prioridade, sobre qualquer outro, o serviço letivo resultante dos grupos e turmas existentes na escola.

No 1.º ciclo do ensino básico, o tempo total da matriz curricular integra o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

Os docentes do Pré-escolar e do 1º ciclo **com 60 ou mais anos de idade**, beneficiam de **redução de 5h semanais na componente letiva**, passando estes 5 tempos para a componente não letiva.

Nas situações em que a titularidade de turma é assegurada por um docente com redução, deve a mesma ser assegurada, nestas 5 horas, pelo docente de apoio respetivo.

Para efeitos de distribuição de serviço privilegia-se a **continuidade pedagógica e/ou a retoma inicial**. Dada a possibilidade de movimentação de docentes (concursos anuais) certamente que se colocará a necessidade de redistribuição do serviço, que deverá ser salvaguardada mediante orientações das equipas pedagógicas.

A Componente de cidadania e Desenvolvimento, como definido no Plano de Inovação em vigor, é atribuída, preferencialmente, aos docentes do departamento de Ciências Sociais e Humanas e/ou ao respectivo diretor de turma.

Componente não letiva

Artigo 82º do Estatuto da Carreira docente

A componente não letiva do pessoal docente (onde se consideram os docentes em trabalhos moderados, salvaguardando as orientações determinadas pela junta médica ou pela medicina











do trabalho) abrange a realização de trabalho a nível individual e a prestação de trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino. (...).

O trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino tem como objetivo contribuir para, podendo ser definidos objetivos nesse sentido aos docentes, incluindo aos **docentes em trabalhos moderados** (salvaguardando orientações individuais):

- a) A colaboração em actividades de complemento curricular que visem promover o enriquecimento cultural e a inserção dos educandos na comunidade;
- b) A informação e orientação educacional dos alunos em colaboração com as famílias e com as estruturas escolares locais e regionais;
- c) A participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas;
- d) A participação, devidamente autorizada, em ações de formação contínua (...);
- e) A substituição de outros docentes do mesmo agrupamento de escolas ou escola não agrupada na situação de ausência de curta duração, nos termos do nº 5;
- f) A realização de estudos e de trabalhos de investigação que, entre outros objetivos, visam contribuir para a promoção do sucesso escolar e educativo.
- g) A assessoria técnico-pedagógica de órgãos de administração e gestão da escola ou agrupamento;
- h) O acompanhamento e apoio aos docentes em período probatório;
- i) O desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica;
- j) O acompanhamento e a supervisão das actividades de enriquecimento e complemento curricular;
- 1) A orientação e o acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;
- m) O apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;
- n) A produção de materiais pedagógicos.











São definidos **3 blocos (150 minutos)** a "incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente de todos os níveis de educação e ensino, de modo a que, nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do ECD:

- a) Fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos:
- b) Sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar;
- c) Sejam asseguradas as atividades atribuídas à Equipa TIC

No AE privilegia-se a atribuição dos tempos de escola para a realização de **reuniões de equipa pedagógica** (conselhos de turma ou equipas de ano); esta medida não inviabiliza que se possam realizar reuniões fora do horário considerado, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD.

As horas da **componente não letiva** (decorrentes do art^o 79° do ECD) serão distribuídas por, consoante o número de horas dos respetivos docentes:

Coordenação de departamento, consoante a dimensão do respetivo departamento, devendo ser até 15 elementos, 4h, entre 16 e 25 5h e 26 elementos ou mais 6h;

Diretor de turma - 2h

Coordenação de estabelecimento - entre 2 e 5h;

Coordenação local da estratégia de cidadania - 2h,

Equipa das bibliotecas escolares - entre 2h e 8h;

Presidente do conselho geral - 4h:

Tutorias - 2h a 4h, de acordo com o número de tutorandos;

Acompanhamento a alunos - entre 2h e 4h;











Reuniões pedagógicas - 2h

Coordenação da equipa de Autoavaliação - 4h

Coordenação TEIP - 4h

Coordenação de diretores de turma - 4h, a cada coordenador;

Crédito horário

Artigo 10° do despacho 10°B/2018 de 6 de julho.

O cálculo do **crédito horário** (artº 9º do despacho normativo 10-B/2018), nas escolas integradas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, é determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

 $CH = 9 \times n.^{\circ}$ de turmas - 50 % do total de horas do artigo 79.° do ECD.

O **crédito horário** (desde que não seja possível a utilização dos tempos decorrentes do art^o 79° ou de insuficiências letivas) **destina-se** prioritariamente a garantir:

- a) A implementação de medidas de **flexibilidade curricular** que ao nível didático e pedagógico promovam o sucesso educativo nos diferentes níveis de ensino; neste âmbito estão considerados os pares pedagógicos inerentes ao Plano de INovação e as diferentes estratégias de apoio (explicas, tutorias, apoios);
- b) A implementação das ações, ao nível do plano de ação, visando estratégica de **promoção do sucesso escolar**. Neste contexto, inserem-se, de igual modo, as opções decorrentes do plano de inovação, nomeadamente as coadjuvações pedagógicas ou, ainda, a estratégia Ups estou a aprender.











c) Funções de **coordenação educativa e supervisão pedagógica** nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação vigente;

Caso exista algum projeto de trabalho e que não seja possível mobilizar tempos decorrentes do art^o. 79° do ECD, serão de atribuir até dois tempos para a supervisão pedagógica;

- d) Funções de **direção de turma**, para as quais é proposta a **atribuição de 2h** para o exercício do cargo; e nas quais se incluem, entre outras:
 - i) Assegurar o planeamento conjunto da lecionação dos conteúdos curriculares das diferentes disciplinas, promovendo a **interdisciplinaridade e uma eficaz articulação curricular**;
 - ii) Coordenar o processo de **avaliação formativa das aprendizagens**, garantindo a sua regularidade e diversidade;
 - iii) Promover, orientar e monitorizar a conceção e implementação de medidas que garantam o **sucesso escolar** de todos os alunos;
 - iv) Apoiar a **integração dos alunos na escola** e o acesso às diferentes ofertas por esta promovidas;
 - v) Desenvolver iniciativas que promovam a relação da escola com a família,
 em articulação com os docentes do conselho de turma;
 - vi) Promover mecanismos de devolução de informação às famílias;
- e) Funções de assessoria à direção previstas no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação vigente, cabendo às escolas definir, no âmbito da sua autonomia, os critérios para a constituição e dotação das mesmas;











Nesta dimensão, ainda que se deva privilegiar, sempre que possível, as insuficiências de horário ou os docentes colocados em trabalhos moderados, é proposta a gestão do crédito horário por:

equipa de apoio ao diretor (nas áreas dos procedimentos disciplinares, gestão de projetos e escola digital) um **total até 10h**;

equipa de apoio ao adjunto Silvino Alhinho (contratação pública, procedimentos administrativos) um total até **10h**;

f) Atividades de manutenção e gestão dos recursos tecnológicos, bem como de programação e desenvolvimento de atividades educativas que os envolvam;

Neste contexto e salvaguardando a possibilidade de afetação de recursos docentes em trabalhos moderados ou com insuficiência, propõe-se a atribuição de **um crédito horário global de 20h** a distribuir, de acordo com critérios de gestão, entre a equipa da escola digital e da equipa dos laboratórios de educação digital;

Para além do crédito horário de escola, serão de considerar as horas atribuídas por via de projetos que o AE integra, caso do

- Plano Nacional das Artes,
- Ciência Viva,
- Eco Escolas,
- Desporto Escolar, ou, ainda,
- Coordenação da EMAEI, entre outros.











Estas horas serão **atribuídas aos docentes coordenadores** dos referidos projetos e/ou a docentes que integrem os projetos.

Estratégias de promoção do sucesso

As estratégias de promoção do sucesso, de acordo com o Plano de Inovação poderão integrar:

- o apoio tutorial;
- os grupos/turmas dinâmicos fechados ou flexíveis;
- os projetos individuais de trabalho, podendo, ou não integrar os grupos dinâmicos;
- Ups! Estou a aprender!
- Ser e aprender
- Escola é COMunidade
- COMsegues
- Planos individuais de trabalho

Apoio tutorial

Cada professor tutor acompanha um grupo de até 5 alunos, sendo responsável pela articulação entre o aluno, a família e a escola (grupo/turma/equipa pedagógica). Os docentes tutores devem ser, privilegiadamente, do conselho de turma ou equipa pedagógica.

Para o acompanhamento do grupo de alunos referido no número anterior são atribuídas ao professor tutor 2 tempos semanais.











Os horários das turmas com alunos em situação de tutoria devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor.

Sem prejuízo de iniciativas que possam ser definidas, ao professor tutor compete:

- a) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- g) Envolver a família no processo educativo do aluno;
- h) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

Turmas dinâmicas

Poderão funcionar grupos/turma integrando alunos de diferentes anos ou ciclos de escolaridade com o objetivo de efetuar a sua recuperação ou consolidação, preferencialmente no ciclo de ensino que frequentam, por proposta da respetiva equipa pedagógica;

Podem ser grupos/turmas fechadas, isto é, em que o aluno integra a turma do início ao fim do ano letivo, tal como poderão ser turmas flexíveis em que, cumpridos os requisitos de recuperação, o aluno regressa à sua turma de origem.











Mediante definição de projeto individual de trabalho, elaborado pelo Conselho de Turma, com parecer da EMAEI, e aprovação em sede de conselho pedagógico, o aluno pode ter uma adaptação curricular do seu processo de escolarização (não se circunscrevendo às medidas adicionais do DL 54/2018), devendo, sempre, ser salvaguardado o cumprimento as aprendizagens preconizadas, bem como o perfil do aluno definido para o ano/ciclo de escolaridade que o aluno integra.

Ups, estou a aprender!

Este projeto visa desenvolver propostas no âmbito do desenvolvimento da competência leitora e propõe atividades que, dependendo da fase de aquisição da leitura, podem acontecer em pequenos grupos ou individualmente.

Seguindo um modelo educacional multinível, constituir-se-ão pequenos grupos de alunos (grupos de risco) com os quais se desenvolvem atividades dirigidas a competências em défice (consciência silábica, consciência fonémica). Esta intervenção será a curto prazo (sensivelmente, 20 sessões), de frequência diária e com a duração de 30/45min.

Dependendo da evolução dos alunos, estes podem ser integrados em grupos de nível mais ou menos avançados. Outra das atividades propostas é dirigida a alunos que já têm adquiridas a maior parte das correspondências fonema/grafema(3º e 4ºanos e 2º ciclo) e que precisam de melhorar a sua performance ao nível da fluência e precisão leitoras. Pretende-se desenvolver com estes alunos 15/20 minutos de leitura diária, acompanhada por um adulto de referência.











Ser e Aprender

Trata-se de uma valência de primeiro recurso, de imediata intervenção no contacto com os encarregados de educação no momento em que ocorre uma situação de indisciplina.

O docente de serviço recebe o aluno, encaminhado por outro docente e/ou elemento do pessoal não docente, faz uma breve análise à situação e, de acordo com o registo de ocorrência que acompanha obrigatoriamente o aluno, entra em contacto com o encarregado de educação, via telefone ou correio eletrónico, comunicando a ocorrência. Após essa intervenção, o mesmo preenche um formulário partilhado com o Espaço Comtacto e com o professor titular de turma/diretor de turma responsável pelo aluno.

Daqui deverá resultar uma imediata reflexão, entre todos os intervenientes, sobre a situação detetada, no sentido de o aluno em causa tomar consciência dos seus atos e, com o apoio das estruturas internas do agrupamento e do seu encarregado de educação, poder alterar a sua forma de estar perante os seus pares e todos os outros agentes da comunidade educativa.

Escola é COMunidade

A presença regular e efetiva dos pais/encarregados de educação na vida escolar dos filhos/educandos representa uma maior possibilidade de conhecimento dos alunos e das suas características pessoais, potenciando um melhor ensino/aprendizagem.

Face à realidade social atual, cuja diversidade cultural se tem vindo a intensificar no contexto em que se insere o nosso Agrupamento, é essencial conhecer e integrar as dinâmicas pessoais, familiares e, até, comunitárias de cada um, flexibilizando estratégias de aprendizagem e psicossociais. Esta ação visa, assim, motivar e fomentar a participação ativa e regular dos











pais/EE, famílias e entidades parceiras locais na escola, mas também o maior envolvimento dos alunos/pais/EE/famílias na comunidade em que se inserem, promovendo uma cidadania ativa. As ações a realizar são transversais aos vários ciclos de ensino e direcionadas e/ou propostas para/pelos pais/EE/famílias/comunidade.

Esta ação implicará a dinamização de diversas atividades ao longo dos anos letivos tais como a "Dia da Escola Aberta" (convite aos pais a à comunidade a participar e a conhecer as escolas e o trabalho desenvolvido), "Jogos Tradicionais em Família", "Feira de Ofícios e Tradições", "Caminhadas Solidárias", entre outras.

COMsegues - promoção de competências socioemocionais

Esta ação pretende contribuir para a promoção da saúde mental e bem-estar das crianças e jovens em contexto escolar, de forma transversal no Agrupamento.

Numa perspetiva de promoção e preventiva em saúde mental, serão implementados programas de promoção de competências socio-emocionais de forma universal, em todas as turmas em início de ciclo do agrupamento (1º, 5º e 7º anos - anos letivos de adaptação ao novo ciclo, onde se verificam mais dificuldades socio-emocionais nas turmas).

As turmas de 4° e 9° ano também beneficiam de programas de promoção de competências facilitadoras das transições de ciclo que irão experienciar. No caso do 9° ano será realizado um trabalho focado no desenvolvimento vocacional e tomada de decisão.











Projetos individuais de trabalho

Tendo por base o artigo 19° do decreto-lei 55/2018, (Prioridades e opções curriculares estruturantes) e indo ao encontro das "áreas de competências consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória" podem, de acordo com proposta do conselho de turma, parecer da EMAEI e aprovação em sede de conselho pedagógico, ser definidas estratégias de trabalho para problemáticas individualmente consideradas, de acordo com as especificidades e características dos alunos. A análise das situações e, particularmente, a proposta de trabalho a definir, deve ser efetuada por equipa multidisciplinar envolvendo a família do aluno.

Neste contexto, pretende-se valorizar e destacar uma dimensão mais prática do currículo, podendo o aluno desenvolver aprendizagens em contexto que não exclusivamente o escolar, mediante definição do seu projeto pedagógico, com supervisão pedagógica e escolar (docente tutor ou outro a indicar).

Clubes pedagógicos

Os clubes são, também, estratégias de apoio e promoção ao sucesso educativo e escolar dos alunos e visam, de igual modo, dar cumprimento ao perfil do aluno à saída da escolaridade.

A atribuição de horas deve privilegiar:

- A componente não letiva dos docentes (artº 79º ou trabalho de escola);
- Insuficiências letivas dos docentes;
- Crédito específico atribuído;











Dever-se-ão promover esforços que permitam rentabilizar dinâmicas de clubes, mediante processos de articulação, colaboração ou partilha de dinâmicas e/ou estratégias;

São autorizados os seguintes clubes:

- A Ciência Gira
- Clube das artes plásticas e cinema;
- Clube de línguas com LGP;
- Voz das crianças
- Clube de Comunicação Social;
- Clube de Robótica;
- Xadrez incluído no desporto escolar
- Boccia incluído no desporto escolar;
- Clube Ubuntu;
- Horta Pedagógica;
- Movi+.

São ainda considerados as atividades constantes nos **programas nacionais** que o AE integra, como sejam:

- EcoEscolas;
- PromoSaúde;
- Ciência Viva na Escola;
- Plano Nacional das Artes;
- Erasmus +;
- Desporto Escolar;
- Parlamento dos Jovens;











• Clube Europeu;

Organização das atividades letivas

O conselho pedagógico definiu os critérios gerais a que obedece a elaboração dos horários dos alunos, designadamente quanto a:

a) Hora de início e de termo de cada um dos períodos de **funcionamento das atividades letivas** (manhã, tarde e noite);

hora de início na escola sede - 08h15;

hora de início das atividades letivas nas demais escolas e JI - 08h30;

hora de almoço - entre as 12h00 e as 14h00;

final das atividades letivas: para pré escolar e 1º ciclo não deverá ir além das 17h30, considerando já as atividades de enriquecimento curricular; para 2º e 3º ciclos não deverá ir além das 18h;

- b) Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades da turma num só turno do dia; para este efeito e considerando a necessidade de utilização dos espaços (salas) específicos promover-se-á a concentração dos grupos de 2º e 3º ciclos alternadamente entre manhã e tarde, assegurando a continuidade da mancha horária do ano letivo 2024/2025.
- c) Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia; os turnos deverão ser consecutivos, não devendo o horário de almoço ultrapassar as 2h;











- d) Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana; preferencialmente não deverão ser em dias consecutivos incluindo 2ª e 6ª feiras;
- e) Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira e da educação física;

as disciplinas de línguas deverão ser colocadas, preferencialmente, em dias alternados; a Educação Física deverá ser, preferencialmente, colocada na manhã ou final de tarde, salvaguardando sempre o intervalo de almoço, neste caso, as aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma caso seja organizada em blocos, não deverão ser em dias consecutivos;

f) Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes;

Poderão existir alterações pontuais aos horários das turmas, para efeitos de substituições de curta duração de docentes, desde que os pais/encarregados de educação o consintam;

- g) Distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal; os apoios (curriculares e de complemento curricular) deverão ficar na componente livre do horário das turmas;
- h) Na atribuição de dia sem componente privilegiará os docentes mais velhos e os deslocados;

Constituição de grupos/turmas

Na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica.











Na constituição dos grupos e turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo-se atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar; nomeadamente:

o equilíbrio das escolas de origem dos alunos,

orientações ou determinações que possam decorrer da equipa pedagógica que o aluno integrava;

Na **educação pré-escolar** os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças. O número mínimo fica dependente do relatório técnico-pedagógico em que seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido. Neste contexto e para crianças em início de escolarização, os grupos não deverão ter mais de 2 alunos referenciados.

Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as **turmas dos 1.º** e **2.º** anos de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos, caso da EB de Valverde.

Ao nível do 1º ano da escolaridade, as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

A redução das turmas prevista anteriormente fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.











As demais turmas não deverão ter mais de 4 alunos com necessidades específicas de aprendizagem.

Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas dos 5.º ao 8.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida.

A redução das turmas prevista anteriormente fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos em, pelo menos, 60 % do tempo curricular. As turmas não deverão ter mais de 4 alunos com necessidades específicas de aprendizagem.

Plano anual de atividades

O plano anual de actividades (PAA) à semelhança do ano letivo anterior, propõe-se que o acesso à indicação de atividades seja orientada por:

eixo de intervenção, decorrente do programa TEIP, sendo:

eixo 1 - Ensino e Aprendizagem

eixo 2 - Lideranças

eixo 3 - Comunidade

ações temáticas as definidas em sede da candidatura do programa TEIP, de modo a evitar redundâncias de trabalho; sendo elas:











- 1 Ups, estou a aprender;
- 2 Incluir para aprender a ser;
- 3 Faz-te ouvir;
- 5 Intercâmbios;
- 6 Ambiente e sustentabilidade pedagógica;

promotores, sendo eles:

- Direção,
- Departamentos curriculares
- Titular/Diretor de turma
- Equipas pedagógicas, nomeadamente, Espaço ComTacto, EMAEI, EcoEscolas, Ciência Gira, autoavaliação, bibliotecas, Desporto Escolar...,
- Assistentes
- Associação de Pais/Encarregados de educação ou grupos individualmente considerados;
- Alunos

Calendário de indicação de propostas

De modo a permitir uma organização e articulação das ações (entre grupos ou áreas curriculares/disciplinares, são definidos dois momentos para indicação de propostas:

um primeiro momento no decurso do mês de julho;

um segundo momento entre o início das atividades letivas até ao período de realização das reuniões intercalares;

Esta indicação não invalida que existam atividades que se possam desenvolver e que não constem no PAA - para tal, previamente, o promotor deve apresentar a proposta em sede de conselho pedagógico para que possa ser aprovada.











A partir das propostas apresentadas em sede de PAA será elaborada agenda do mês, devendo, para esse efeito, serem claras as propostas apresentadas.

Não deverão ser consideradas, como atividades a inscrever no PAA, as desenvolvidas em contexto de sala de aula. De modo a salvaguardar o seguro escolar, as atividades desenvolvidas em exterior, deverão ser indicadas genericamente por mês;

Calendário escolar

De acordo com o estabelecido no despacho nº. 8368/2024 de de 25 de julho o ano letivo dever-se-á iniciar entre 11 e 15 de setembro de 2025;

Considerando o definido, é decisão do conselho pedagógico:

- início das atividades, mediante acolhimento a alunos, em início de ciclo, dia 11 de setembro:
- início das actividades a alunos em continuidade de ciclo, dia 12 de setembro;
- início das atividades letivas mediante estratégia de acolhimento ao aluno dias 15 e
 16;

Mantém-se em vigor as orientações:

- manutenção da obrigatoriedade de dois dias por semestre (por grupo/turma)
 passados em atividades pedagógicas no exterior (visitas de estudo, trabalhos de campo, passeios, exploração orientada...);
- Um dia por trimestre inteiramente dedicado ao digital aulas digitais, suportes digitais, recursos e instrumentos digitais (criação, desenvolvimento, exploração de cenários de aprendizagem digital);











 Uma semana, a definir em sede de conselho pedagógico, sem ecrãs (proibição do uso de telemóveis, computadores, tablets);.

Dias equiparados a letivos:

- o dia 19 de novembro, dia do agrupamento organização a cargo do departamento de línguas (destacar o papel da língua como elemento de unificação e partilha de culturas);
- últimos dias do ano letivo para organização do Fórum Escola Cultural;

Datas comemorativas

O AE deve consensualizar um conjunto de datas que envolva e implique todos, evitando-se sobrecargas de trabalho; para além de outras que se possam decidir fica um primeiro conjunto de datas/acontecimentos:

Ação	Data
Dia Nacional dos Surdos (intérpretes)	26 de setembro
Dia europeu do desporto na escola (Desporto Escolar)	27 de setembro
Dia da alimentação (PromoSaúde e Ciência Gira)	16 de outubro
Avaliações intercalares - 1º semestre	novembro
Dia da Língua Gestual Portuguesa (docentes de LGP)	15 de novembro
Dia do Agrupamento (DL)	19 de novembro
Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (DEE)	3 de dezembro











16 a 20 de dezembro Feira de Natal Solidária (vários) Avaliação final de 1º semestre janeiro/fevereiro Carnaval (17 de fevereiro) das escolas (CME e Dpré e 1°CEB) 27 e 28 de fevereiro Dia da terapia da fala 6 de março Semana da Leitura (Biblioteca Escolar) 17 a 21 de março 2 de abril Dia Mundial de Conscientização do Autismo (DEE) O Papa léguas (CME) abril Dia da Terra 22 de abril 23 de abril Dia Nacional da Educação de Surdos Dia da liberdade 24 de abril Avaliações intercalares - 2º semestre abril 15 de maio Dia da Ciência (DMCE) Semana da Interculturalidade (equipas de cidadania e REEI) abril Galardão CidArte (Cidadania) maio Fórum Escola Cultural (AE) junho Outras a programar Muse Malvada Associação Cantar Abril











Início das atividades - Calendário de ações

Data (set)	Hora	Ação	Objetivos
01	Ao longo do dia	Recepção de docentes	Apresentar retorno; Procedimentos administrativos de docentes;
	14h30	Reunião com Assistentes operacionais (auditório)	Distribuir serviço; organizar ações;
	10h00 12h00	Welcome back (pátio das oliveiras);	Conhecer e confraternizar
02	14h00	Conselho Pedagógico	Aprovação das dinâmicas de início de ano; Orientações gerais de trabalho;
	16h30	Reunião com Assistentes técnicos	Definir orientações de serviço;
03	10h	Reunião geral de professores (auditório da DGESTE Alentejo)	Apresentação do AE (direção, Conselho Geral, Equipas)
04	10h	Conselhos de departamento (espaços a indicar)	Apresentar distribuição de serviço docente; Conhecer novos elementos; Dar a conhecer orientações; Definir procedimentos comuns;
	14h30	Reunião de equipas pedagógica (espaços a definir): TIC LED Biblioteca;	Conhecer equipa; Definir orientações comuns; Programar base de trabalho; Calendarizar principais ações;











		PAA; Espaço ComTacto; TEIP/Autoavaliação;	
05	09h30	Ação de formação pelo Prof. Licínio Lima (Universidade do Minho)	auditório da DGESTE;
	10h00	Reunião de Diretores de turma;	Definir procedimentos; Conhecer elementos e dinâmicas;
	C	Conselhos de escola;	
08	14h30	Conselhos de turma	Conhecer equipa;
	ao longo do dia	Conselhos de turma	Articular procedimentos comuns; Programar e calendarizar principais ações;
	a determinar	Ações de formação	Apresentar plataformas em vigor no AE: GIAE - alunos e PAA; Google Workspace; Documentação e circulação de informação (procedimentos comuns);
11		Início das atividades letivas	Acolhimento a alunos/turmas/famílias de início de ciclo;
12		Início das atividades letivas	Acolhimento a alunos/turmas/famílias a anos de continuidade ; Atividades de acolhimento ao anos
			iniciais;
15 a 19		Actividades de acolhimento a turmas e professores;	A definir em sede de departamento,

Aprovado em reunião de conselho pedagógico de 18 de Julho de 2025.





